

EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORADO

Programa Nacional de Pós-Doutorado,
Cf. Portaria CAPES n. 086, de 03 de julho de 2013
(PNPD 2018 – CAPES)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos (POSLIN) da Universidade Federal de Minas Gerais, com base na Portaria CAPES nº 86, de 03 de julho de 2013 e no Ofício Circular CAPES nº 5, de 09 de agosto de 2013, torna público o presente Edital, que regulamenta o processo de seleção de 01 (um) bolsista para realização de estágio de pós-doutorado, nos termos do Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado da CAPES (disponível em <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>) e em consonância com a Resolução nº 02/2017, de 23 de maio de 2017, que dispõe sobre as atividades de Residência Pós-Doutoral na Universidade Federal de Minas Gerais.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO:

1.1. O PNPD da CAPES tem por objetivo promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio de pós-doutorado, reforçando grupos de pesquisa nacionais e estimulando a integração desses pesquisadores a projetos de ensino e pesquisa desenvolvidos nos Programas de Pós-Graduação no país.

1.2. A bolsa concedida no âmbito do PNPD consiste em pagamento mensal, pela CAPES, no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) diretamente ao bolsista, para sua manutenção.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O candidato deve atender a uma das seguintes condições:

- I) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil, portador de visto temporário e sem vínculo empregatício;
- II) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- III) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1. O candidato enquadrado na modalidade III não poderá realizar estágio pós-doutoral no POSLIN se tiver vínculo empregatício com a UFMG.

§ 2. O candidato enquadrado na modalidade III, se aprovado, deverá apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 3. O candidato aprovado, independentemente da modalidade, deverá apresentar uma declaração de que fixará residência em Belo Horizonte durante o período de vigência da bolsa.

2.2. O candidato deverá entregar os seguintes documentos, todos em apenas uma via:

- I) cópia autenticada do diploma de Doutorado;
- II) currículo, referente aos últimos 4 (quatro) anos, ou seja, de 2014 a 2017;
 - a. para os candidatos brasileiros, currículo no formato Lattes (com as comprovações de publicações em formulário específico);
 - b. para os candidatos estrangeiros, currículo conforme Anexo III da Portaria CAPES nº 86/2013 (com as comprovações de publicações em formulário específico). O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura;
- III) plano de trabalho, compreendendo:
 - a) projeto de pesquisa com, no máximo, 15 páginas¹, contendo cronograma para um período inicial de 12 (doze) meses, a ser desenvolvido em Linha de Pesquisa do POSLIN escolhida pelo candidato;
 - b) plano de atividades docentes em nível de graduação e/ou de pós-graduação para um período inicial de 12 (doze) meses [60h/a em cada semestre];
- IV) carta de anuência de supervisão por professor credenciado junto ao POSLIN;
- V) formulário de pontuação e comprovação de publicações divulgado na chamada deste Edital no site do POSLIN.

§ 1. O candidato é o único responsável pela organização e entrega de todos os documentos. Não serão deferidas, em nenhuma hipótese, inscrições com ausência de documentos, quaisquer que sejam, ou com documentos apresentados fora do prazo.

2.3 O período de inscrição será de **21/05/2018 a 08/06/2018**, sendo o resultado divulgado em **26/06/2018**, a partir das 18h00, no site do POSLIN [<http://www.poslin.letas.ufmg.br/>]. O início das atividades se dará impreterivelmente em 1º de agosto de 2018.

2.4 A inscrição será realizada diretamente na Secretaria do POSLIN/FALE ou pelos correios, desde que a documentação esteja completa e em conformidade com este Edital. Em hipótese alguma, receberemos documentos via e-mail:

- I) se presencial: a entrega da documentação deverá ser feita pelo candidato ou por um procurador (mediante procuração simples), em dias úteis das 13h30 às 17h, na Secretaria do Programa, em envelope lacrado e identificado com o nome do candidato;

¹ O projeto deve conter entre 10 e 15 páginas, incluindo a folha de rosto, e estar na seguinte formatação: margens esquerda e superior de 3 cm e direita e inferior de 2 cm, fonte Times New Roman 12, espaço 1,5 entrelinhas e espaço simples nas citações textuais longas e notas de rodapé; todas as páginas devem ser numeradas. A organização do projeto deve apresentar obrigatoriamente: (a) folha de rosto, (b) título, (c) introdução, (d) justificativa e formulação do problema, (e) objetivos, (f) referencial teórico, (g) questão de pesquisa e/ou tese e hipóteses, (h) metodologia, (i) cronograma e (j) referências. **PARA MAIORES INFORMAÇÕES, CONSULTAR:** FRANÇA, Júnia Lessa, VASCONCELLOS, Ana Cristina & Colaboradoras. *Manual para normalização de publicações técnico-científicas*. 9 ed. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2013. 263 p.

- II) se pelos Correios: a documentação deverá ser postada via SEDEX até o último dia válido para as inscrições [Nesse caso, o candidato deverá enviar cópia do comprovante de postagem para o e-mail poslin@letras.ufmg.br].

Endereço para envio do SEDEX:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos, Av. Antônio Carlos, 6627, FALE/UFMG, sala 4035, 4º andar, Campus Pampulha, CEP 31270-901 – Belo Horizonte/MG.

3. DA DURAÇÃO DA BOLSA

A duração da bolsa atenderá às situações abaixo:

- I) para bolsista aprovado nas modalidades I ou II do item 2.1, o período de duração da bolsa será de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação, de acordo com os critérios estabelecidos no Programa Nacional de Pós-Doutorado da CAPES (disponível em <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>);
- II) para candidato aprovado na modalidade III do item 2.1, o período máximo de duração da bolsa será de 12 (doze) meses, sem possibilidade de renovação.

4. DA SELEÇÃO

4.1. Caberá ao POSLIN realizar o processo de seleção dos candidatos e o posterior cadastramento do bolsista no Sistema de Acompanhamento de Concessões (SAC) da CAPES, sendo de responsabilidade da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da instituição a chancela, no mesmo sistema, do candidato aprovado.

4.2. Caberá ao Colegiado do POSLIN indicar uma comissão para a avaliação das propostas, que será composta por três membros do Programa, representando as áreas de concentração (1) Linguística Teórica e Descritiva, (2) Linguística do Texto e do Discurso e (3) Linguística Aplicada. A banca será definida somente após o término das inscrições, para que não recaia suspeição sobre nenhum de seus membros. Os nomes serão publicados no site do POSLIN após a definição.

4.2. A seleção compreende a avaliação do Currículo, do Projeto de Pesquisa e do Plano de Atividades Docentes dos candidatos, com base nos critérios de: (a) adequação formal dos documentos às exigências do processo; (b) produção acadêmica, conforme pontuação estipulada pelo Programa:

- I. Os projetos serão avaliados quanto às questões formais indicadas neste Edital e à sua adequação às normas da ABNT, uma vez que seu conteúdo já foi avaliado pelo futuro orientador. Valor: 100,0 pontos (peso 1).
- II. A nota do Plano de Atividades Docentes será apurada em função da avaliação da exequibilidade e da objetividade da proposta. Valor: 100,0 pontos (peso 1).
- III. A produção acadêmica referente aos últimos 4 (quatro) anos, ou seja, de 2014 a 2017, será

avaliada de acordo com o quadro resumativo abaixo, que deverá ser anexado ao formulário de pontuação e de comprovação das publicações. Cada item lançado no referido formulário deve conter um documento comprobatório, que receberá uma numeração no quadro e também no documento. Não há um teto para o valor das publicações. Este item possui peso 1.

QUADRO RESUMATIVO DAS PONTUAÇÕES

PUBLICAÇÕES

1. Artigo em periódico internacional (com Comissão Editorial e com ISSN)	20,0 pontos.
2. Artigo em periódico nacional (com Comissão Editorial e com ISSN)	15,0 pontos
3. Artigo em periódico regional ou local (com Comissão Editorial e com ISSN)	10,0 pontos
4. Artigos em periódicos sem ISSN	5,0 pontos
5. Livro completo de única autoria (com Comissão Editorial e com ISBN)	50,0 pontos.
6. Livro em coautoria (com Comissão Editorial e com ISBN)	30,0 pontos
7. Capítulo de livro (com Comissão Editorial e com ISBN)	20,0 pontos.
8. Tradução de livro (com ISBN)	30,0 pontos.
9. Tradução de artigo (em publicação com ISSN)	12,0 pontos
10. Tradução de capítulo de livro (em publicação com ISBN)	12,0 pontos.
11. Organização de livro (com Comissão Editorial e com ISBN)	10,0 pontos
12. Organização de número temático de periódico (com ISSN)	10,0 pontos
13. Trabalho completo em anais de eventos fora do país (com ISBN)	12,0 pontos
14. Trabalho completo em anais de eventos no país (com ISBN)	10,0 pontos
15. Coorganização de anais de eventos científicos com ISBN	2,0 pontos
16. Artigo em magazines e jornais	0,5 ponto
17. Prefácios e posfácios	1,0 ponto

§ 1º. O resultado será a média entre os itens I, II e III, devendo o candidato obter, no mínimo 70 (setenta) pontos na média final. Além disso, consistirá na indicação de “Aprovação” ou de “Não aprovação” e, em havendo mais de um inscrito, na elaboração de lista de aprovados em ordem decrescente, conforme os critérios acima.

§ 2º. Em caso de empate, serão consideradas para fins de desempate: (a) prioridade para o candidato que concluiu o doutorado há mais tempo; (b) a idade do candidato, com prioridade para os mais velhos.

§ 3º. Em caso de discordância dos resultados, o candidato terá o período de 27/06/2018 a 06/07/2018 para entrar com recurso, respeitando-se o horário de atendimento ao público da Secretaria do POSLIN, qual seja: das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira. O resultado do julgamento dos recursos será fixado no mural do POSLIN e disponibilizado no site do Programa no dia 11/07/2018, a partir das 18h (horário de Brasília). Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e entregues, pessoalmente ou por procurador (mediante procuração simples), no endereço e durante o horário de atendimento externo da Secretaria.

Não serão aceitos recursos por fax ou correio, nem reclamações por telefone.

§ 4º. A lista de aprovados terá validade por 1(um) ano, a contar da homologação do resultado final pelo Colegiado do Poslin, devidamente registrada em ata.

5. LINHAS DE PESQUISA

As linhas de pesquisa de cada área de concentração do Programa de Pós-graduação em Estudos Linguísticos estão descritas na página do Programa:

<http://www.poslin.lettras.ufmg.br/index.php/mestradodoutorado/areaslinhas.html>.

Belo Horizonte, 14 de maio de 2018.

Profª Drª. Glaucia Muniz Proença Lara

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Minas Gerais